

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS BAIRROS PRIMAVERA, GUADALAJARA, ASA BRANCA, ALTO 2 IRMÃOS, BELÉM, BOBOCÃO, CHÃ ALEGRE, CHÃ DO CONSELHO, CHÃ DO OURO, CHÃ DO PINHEIRO, CHÃ DE CAMILA, TABARUNA, ORÁ, SANTA TEREZA E CENTRO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE.CONVÊNIO Nº 900826/2020 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1071513-04/2020.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICIPIO DE PAUDALHO/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, entidade de direito Público, com sede localizada à Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE, CEP: 55.825-000, neste ato representado pelo Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **GUEDES SERVIÇOS DE CONSTRUÇOES EIRELE**, com sede à Rua Cabo Gaudêncio Pereira de Sá, nº 122, Salgueiro - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.232.944/0001-18, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Emmanuel Guedes Filgueira Sampaio, inscrito no CPF/MF sob o n.º 085.226.404-67, Identidade n.º 2050655118 SSP/BA, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Urbano, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto a adição de valor correspondente a 5,374144459 % (por cento) do CONTRATO Nº 011/2022, no valor inicial R\$ 3.763.477,94 (Três milhões, setecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa quatro centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

- O valor do acréscimo do Contrato é de R\$ 201.998,66 (Duzentos e um mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).
- 3.1 O valor do contrato passará de R\$ 3.758.712,88 (Três milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e doze reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 3.960.711,54 (Três milhões, novecentos e sessenta mil, setecentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos).
- 3.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com a adição de 5,374144459 % (por cento).



## CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. Programa de Trabalho/Atividade: 15.451.1502.3007.0000 - Natureza da despesa: 44.90.51.00.

# CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 26 de Julho de 2022.

MUNICIPIO DE PAUDALHO/PE Marcello Fuchs Campos Gouveia

PREFEITO CONTRATANTE

GUEDES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELE

Emmanuel Gurdes Filgueira Sampaio

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

PF: 011.309.684-48